Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 3302

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 033/2017 -** Institui comissão com a finalidade de elaborar diagnóstico relacionado à legalidade do processo de obtenção de alvarás de construção e licenciamento ambiental de obras e reformas no município de Simões Filho.
- **Decreto Nº 037/2017 -** Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Senhora Maria Lúcia Ramos Santos para o cargo de Provimento Temporário de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.
- **Decreto Nº 068/2017 -** Nomear, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, o Senhor Roberto Jorge Fortuna Short para o cargo de Provimento Temporário de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1B, da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.
- **Decreto Nº 069/2017 -** Nomear, com efeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017, o Senhor Kemmueel Martins Menezes para o cargo de Provimento Temporário de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B, da estrutura organizacional da Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com as atribuições definidas na Lei nº 897/2012, inclusive para acompanhamento nas Gestões de Convênios firmados com o Município com jornada de 40 horas semanais.
- **Decreto Nº 070/2017 -** Torna sem efeito os Decretos nºs 038/2017, 039/2017 e 040/2017, que dispõem sobre Movimentação Financeira.
- **Decreto Nº 071/2017 -** Designa gestores responsáveis pela movimentação financeira das contas bancárias deste município e dá outras providências.
- **Decreto Nº 072/2017 -** Designa servidores para movimentar contas correntes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.
- **Decreto Nº 073/2017 -** Designa servidores para movimentar contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.
- **Decreto Nº 074/2017 -** Designa servidores para movimentar contas correntes do Fundo Municipal de Saúde- FMS.
- **Decreto Nº 075/2017 -** Designa servidora do Quadro Permanente para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania.
- **Decreto Nº 076/2017 -** Designa servidora para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração.
- **Decreto Nº 077/2017 -** Designa servidora do Quadro Permanente para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação.
- **Decreto Nº 078/2017 -** Designa servidora para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda.
- **Decreto Nº 079/2017 -** Dispõe sobre a suspensão dos processos administrativos de exoneração voluntária e estabilidade econômica, bem como institui comissão com a finalidade de elaborar diagnóstico relacionado à legalidade do programa especial de incentivo à exoneração voluntária e suas correspondentes indenizações, e do reconhecimento da estabilidade econômica de servidores no âmbito do município de Simões Filho.
- **Decreto Nº 080/2017 -** Dispõe sobre os contratos regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no município de Simões Filho.

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3DTXCQ+Z7ES7CNPOFK+AW

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017

INSTITUI COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR DIAGNÓSTICO RELACIONADO À LEGALIDADE DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO ELICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, no sentido de atender às orientações contidas nos artigos 105 e 197 da Lei Orgânica do Município de Simões Filho;

Considerando que a construção, instalação, funcionamento, ampliação e reforma de atividades, obras e empreendimentos, utilizadores e exploradores de recursos naturais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar significativa degradação ambiental, sob qualquer forma, que se realizarem na zona urbana e de expansão urbana do Município de Simões Filho, fica sujeitas ao devido licenciamento ambiental e autorização de construção pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão, compostapelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e de Infraestrutura,pela Auditoria Geral do Município, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, para, sob a coordenação da primeira, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, diagnóstico, com base nos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, a respeito dos processos para obtenção de Alvarás de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Construção e Licenciamentos ambientais de competência do Município de Simões Filho, relacionados aos exercícios de 2015 e 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **a partir de 02 de janeiro de 2017**, a Senhora **MARIA LÚCIA RAMOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Fazenda** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017**, o Senhor **ROBERTO JORGE FORTUNA SHORT** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-1B,** da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, retroativo a 02 de janeiro de 2017**, o Senhor **KEMMUEEL MARTINS MENEZES** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B,** da estrutura organizacional da **Secretária Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com as atribuições definidas na Lei nº 897/2012, inclusive para acompanhamento nas Gestões de Convênios firmados com o Município com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2017

Torna sem efeito os Decretos nºs 038/2017, 039/2017 e 040/2017, que dispõem sobre Movimentação Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, por interesse público os Atos Públicos a seguir relacionados, que dispõem sobre Movimentação Financeira, que não foram tramitados.

- 038/2017
- 039/2017
- 040/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2017

DESIGNA GESTORES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no IncisoIX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente, as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas, em qualquer Instituição Financeira, como sendoresponsáveis pela administração e movimentação das mesmas.

1. **DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95

2. **MARIA LÚCIA RAMOS SANTOS**
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 035.693.575-20
RG: 00450399 68

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:
- emitir cheques;
- abrir contas dedepósito;
- autorizarcobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;

- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos eextratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar chequesdevolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartãoeletrônico;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3DTXCQ+Z7ES7CNPOFK+AW
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques –poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - Fica o Senhor **Adilson Gomes Gonçalves**, Coordenador Financeiro, CPF nº 039.724.535-15, conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, responsáveisem:

- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse**;**
- **Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3DTXCQ+Z7ES7CNPOFK+AW
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados, para movimentar conjuntamente a Conta Corrente nº 33127-9 do Banco do Brasil S/A – Agência Aratu, deste Município, vinculada ao **CNPJ 13.927.827/0001-97,** destinada à movimentação de recursos financeiros do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação da mesma:

1- DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95

2 – IRACEMA MARIA SANTOS DE SOUZA
Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 613.318.725-53
RG: 02280871 04
- As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:
- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art.2º Fica designada a Senhora **SILVANA FREIRE REZENDE**, Coordenadora Financeira, CPF nº 835.098.445-72, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, responsáveis em:

- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse**;**
- **Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 20.439.647/0001-21**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:
1. DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95
2. LUDNEA RODRIGUES CERQUEIRA DE JESUS
Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania
CPF: 399.527.545-15
RG: 2531965 58

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:
- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, serão movimentadas pelos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto.

BANCO DO BRASIL

10964-9	30438-7	37567-5A	43323-3	50372-x
10964-9A	30438-7A	38578-6	43323-3A	50373-8
12547-4	31169-3	38578-6A	44326-3	50384-3
12547-4A	31169-3A	39410-6	44326-3A	50385-1
27535-2	32430-2	39410-6A	48343-5	50386-X
27535-2A	32430-2A	40210-9	48343-5A	50387-8
27546-8	36564-5	40210-9A	48344-3	52576-6
27546-8A	36564-5A	41061-6	48344-3A	52577-4
28718-0	36975-6	41061-6A	**50101-8**	52578-2
30434-4	36975-6A	41146-9	**50101-8A**	52579-0
30434-4A	37469-5	41146-9A	50175-1	52580-4
30435-2	37469-5A	41147-7	50175-1A	52581-2
30435-2A	37470-9	41147-7A	50366-5	52582-0
30436-0	37470-9A	41688-6	50367-3	52583-9
30436-0A	37566-7	41688-6A	50369-x	XXXXX
30437-9	37566-7A	43322-5	50370-3	XXXXX
30437-9A	37567-5	43322-5A	50371-1	XXXXX

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

221-7	234-9	242-0	247-0	63-0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ 11.186.974/0001-28**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

1 - DIOGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 385.897.455-20
RG: 02490069 95

2 - MARIA BETÂNIA LESSA PINTO
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: **192.821.845-87**
RG: **1.019.537 80**

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:
- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, serão movimentadas pelos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto.

BANCO DO BRASIL

39289-8	11873-7
39290-1	24897-5
40076-9	25332-4
40077-7	30830-7
40078-5	32077-3
40079-3	32579-1
40080-7	36572-6
40386-0	37318-4
41533-2	38308-2
100093-4	58040-6
100116-7	58041-4
10578-3	XXXXXX

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

027-3	624005-8
101-6	624006-3
624000-4	624007-1
624001-2	624008-0
624002-0	624009-8
624002-3	624010-1
624003-1	624012-0
624003-9	624012-8
624004-0	624013-6
624004-7	624013-9
624005-5	XXXXXX

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2017

Designa servidora do Quadro Permanente para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUDNEA RODRIGUES CERQUEIRA DE JESUS**, cadastro nº 2218, nomeada para o cargo de provimento temporário de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, da Mulher e da Cidadania, para responder interinamente pelo expediente da mesma Secretaria.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2017

Designa servidora para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE OLIVEIRA COSTA**, nomeada para o cargo de provimento temporário de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pelo expediente da mesma Secretaria.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2017

Designa servidora do Quadro Permanente para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **IRACEMA MARIA SANTOS DE SOUZA**, cadastro nº 2429, nomeada para o cargo de provimento temporário de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pelo expediente da mesma Secretaria.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2017

Designa servidora para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LÚCIA RAMOS SANTOS**, nomeada para o cargo de provimento temporário de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo expediente da mesma Secretaria.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E ESTABILIDADE ECONÔMICA, BEM COMO INSTITUI COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR DISGNÓSTICO RELACIONADO À LEGALIDADE DO PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVO À EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E SUAS CORRESPONDENTES INDENIZAÇÕES, E DO RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA DE SERVIDORESNO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,âmbito

DECRETA:

Art. 1º.Ficam suspensos todos os processos administrativos relacionados ao Programa de Exoneração Voluntária fundamentada na Lei nº 949/2014 do Município de Simões Filho, assim como os referentes à concessão de Estabilidade Econômica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos valores empenhados e não empenhados.

Art. 2º.Fica designada Comissão, composta pelas Secretarias Municipais de Administração, pela Procuradoria Geral do Município, pela Controladoria Geral do Município, e pela Auditoria Geral do Município para, sob a coordenação da primeira, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, diagnóstico, com base nos princípios de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Publica, a respeito dos processos referentes ao pagamento de indenizações aos Servidores Públicos Municipais, que optaram pela exoneraçãovoluntária, fundamentada na Lei nº 949/2014 do Município de Simões Filho, inclusive no que se refere aos pagamentos já realizados, empenhados e não empenhados, assim como os beneficiados pelo Reconhecimento de Estabilidade Econômica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
Prefeito

EDSON GOMES DE SANTANA
Secretário de Governo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2017

DISPÕE SOBRE OS CONTRATOS REGIDOS PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

CONSIDERANDO a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

CONSIDERANDOo atraso na folha de pagamento;

CONSIDERANDOa necessidade de verificação da regularidade nas folhas de pagamento, sobretudo quanto à concessão de gratificações, estabilidades e vantagens editados até 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a queda da arrecadação ao fisco municipal;

CONSIDERANDO, por fim, nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º As prorrogações tratadas nos Decretos nº 775/2016 e nº 776/2016, estender-se-ão até 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os contratos regidos pelo Regime Especial De Direito Administrativo – REDA serão submetidos à avaliação técnica, no âmbito da Secretaria Municipal aos quais estejam vinculados, a qual deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um diagnóstico, com base nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, sem prejuízo dos critérios vinculados à:

I – Compatibilidade financeira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3DTXCQ+Z7ES7CNPOFK+AW
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II – Assiduidade

III – Desempenho

IV – Análise Curricular

Art. 3º Concluída a avaliação, sendo do interesse da Administração, verificada a regularidade dos contratos avaliados, bem assim, havendo a disponibilidade financeira, poderão os contratos ser prorrogados por período não superior ao estabelecido na Lei vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3DTXCQ+Z7ES7CNPOFK+AW
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL